



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 009/2018.**

*"Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Logística e Transportes"*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Logística e Transportes, objetivando obras de infraestrutura urbana em recapeamentos asfáltico em vias públicas.

**Artigo 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado:

**I** - a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, objetivando executar o programa a ser celebrado com a Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo;

**II** - a receber repasses financeiros no valor de até R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais); e,

**III** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste/SP, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886/2017, de 28/12/2017, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o limite de R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o disposto nesta lei, com a seguinte rubrica orçamentária:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS  
PUBLICOS  
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS  
PUBLICOS  
15.451.0003-2.106 - Execução de Obras Públicas  
4.4.90.51 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES



# ***Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste***

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem do Excesso de Arrecadação de recursos vinculados através de convênios, nos termos do que dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão do acordo correrão por conta de vergas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2877/2017, de 19/09/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2878/2017 de 19/09/2017 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 15 de março de 2018.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**